

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 248, de 18 de Setembro de 2007.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º52600.052146/2006, para provar conformidade com os preceitos estabelecidos pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1 da Portaria Inmetro/Dimel nº123, de 11 de Maio de 2007, que passará a reger-se pela seguinte redação:

1 –AUTORIZAÇÃO PARA POSTO DE ENSAIO AUTORIZADO nº PRS-58(NR).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURICIO MARTINELLI RECHE  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro